

Publicado em 09 de julho de 2021

DECRETO Nº 14.077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, institui o Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o aquecimento global e as consequentes mudanças climáticas (MC) vêm se manifestando cada vez de maneira mais clara, intensa e frequente;

CONSIDERANDO que a cada relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), a certeza científica não só aumenta como as projeções da velocidade do fenômeno e os impactos previstos crescem fortemente;

CONSIDERANDO que o Capítulo 25 da Agenda 21 Global, afirma que “a participação da juventude atual na tomada de decisões sobre meio ambiente e desenvolvimento e na implementação de programas é decisiva”, e para isso é necessário que as juventudes estejam não apenas conscientizadas, mas também capacitadas sobre o tema mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que várias pesquisas sobre juventudes no Brasil, apontam que os jovens possuem grande entusiasmo e preocupação com as questões ambientais e mesmo assim, possuem pouca inclusão dentro dessa esfera, demonstrado dificuldades por parte dos programas dedicados a inclusão da juventude e ações governamentais em fazer com que os debates sobre mudanças climáticas sejam parte da rotina do jovem brasileiro;

CONSIDERANDO que “Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de agosto de 2013, que, em seu Artigo 34, estabelece que “o jovem tem direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações”;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação dos esforços do poder público e da sociedade organizada, da comunidade científica e dos setores produtivos, visando a construção de ações relativas às mudanças climáticas locais, com inclusão da juventude em seu debate;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA, em 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a SECLIMA tem a competência de formular a política, planos e estratégias municipais para combate às mudanças climáticas;

DECRETA:

Art. 1-º Fica instituído o Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói, instância vinculada à Secretaria Municipal do Clima, com o objetivo de mobilizar e sensibilizar a juventude niteroiense para discutir os problemas decorrentes das mudanças do clima e o desenvolvimento sustentável, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas.

Art.2º- O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói terá as seguintes atribuições:

- I** - Mobilizar e sensibilizar a juventude niteroiense a respeito das Mudanças Climáticas, com a finalidade de subsidiar a elaboração de programas e projetos sobre o tema;
- II** - Articular a participação das juventudes nos debates da política pública de Mudanças Climáticas;
- III** - Estimular a realização de estudos e pesquisas, bem como ações de educação, para capacitação em temas relacionados às Mudanças Climáticas;
- IV** - Inserir as dimensões tecnológicas e de inovação, como ferramentas para envolvimento das juventudes e construção de ações de mitigação e adaptação da cidade;
- V** - Propor medidas que incentivem a adoção de ações voluntárias de preservação no campo das mudanças climáticas, por parte das juventudes para tornar a cidade mais inclusiva, segura, resiliente e sustentável;
- VI** - Proporcionar a cooperação entre jovens de diversas faixas etárias e de vários níveis socioeconômico do município de Niterói, para agir no campo das mudanças climáticas locais;

Art. 3º - O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói será presidido pelo Secretário do Clima ou por quem este indicar.

Art. 4º- O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói será composto representantes jovens, residentes ou atuantes no município de Niterói, provenientes de entidades públicas, de organizações não-governamentais, do setor acadêmico e da iniciativa privada.

Parágrafo Primeiro: A Plenária do Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói será composta por 20 MEMBROS, assim distribuídos:

- I** - PODER PÚBLICO - 05 MEMBROS;
- II** – ACADEMIA - 05 MEMBROS;
- III** – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE ORGANIZADA - 05 MEMBROS;
- IV** – INICIATIVA PRIVADA - 05 MEMBROS;

Parágrafo segundo - O preenchimento das vagas para representação de cada setor será realizado por meio de edital de chamamento público a ser publicado pela Secretaria do Clima em até 60 dias da publicação deste decreto;

Art. 5º - O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói poderá formar Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, incentivando a participação de outros jovens por meio de edital próprio;

Art. 6º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum serão providos pela Secretaria Municipal de Clima;

Art. 7º - O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas de Niterói deverá em 60 dias, após a nomeação de seus representantes, aprovar seu regimento interno;

Art. 8º- A Secretaria Executiva do Fórum será exercida pela SECLIMA;

Art. 9º- O Secretário Executivo do Fórum apresentará proposta de agenda de trabalho a ser submetida à apreciação do Fórum;

Art. 10 - As funções de secretário executivo, de membros do Fórum, das câmaras temáticas e grupos de trabalho, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

Art.11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JULHO DE 2021



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

AXEL GRAEL – PREFEITO